

## DECISÃO DA AUTORIDADE

**Processo nº 175/2021**

**Objeto:** Prestação de serviços de vigilância armada perfil contundente (cassetetes, bastões e tonfas) diurna e noturna, nas dependências das Unidades Externas de Saúde administradas pela Fundação Hospital Santa Lydia.

Recebo os autos com vistas a julgar recurso e para conferir ou não homologação na adjudicação promovida pelo Pregoeiro no certame acima referido.

Vistos.

Há guarida para desacolher o pedido recursal, porquanto, não se identificou mácula na proposta da empresa Serer Segurança Privada Eireli a ponto de atestar sua regularidade, tampouco comprometimento à lisura do processo e descumprimento ao edital. Nesse sentido, a proposta cumpriu às formalidades exigidas e não pode ser considerada inexecutável.

Por estes motivos, deve o recurso da Worldwide Segurança Eireli ser rejeitado. Passo seguinte, deve ser conferida a adjudicação do objeto e a homologação do certame para a empresa Serer Segurança Privada Eireli.

É como decido.

Para publicação e devidas providências.

Ribeirão Preto/SP, 12 de janeiro de 2022.

  
**MARCELO CESAR CARBONERI**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**